



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1692, DE 26 SETEMBRO DE 2011.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 9º, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e, ainda,

CONSIDERANDO o impedimento do Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública em praticar quaisquer atos pertinentes à Promoção por Competências e Habilidades, em razão de sua potencial participação no processo, e, por fim,

CONSIDERANDO as indicações apresentadas, mediante consulta, pelos órgãos da Administração Direta, Indireta e do SINDSERV,

RESOLVEM:

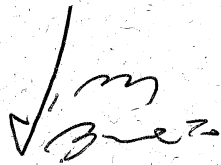
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Coordenadora do Processo de Promoção por Competências e Habilidades de 2011.

Matrícula	Nome	Órgão / Função
31.984-8	Ana Cristina Pialarice Giordano	SINDSERV
15.268-4	Cezar Henrique Ramos	CAAPSML
12.604-7	Cláudia Rozabel de Souza Hildebrando	SMGP / Coordenadora
12.587-3	Edvaldo de Alcântara Oliveira	SEPLAN
13.2071	Henrique Ayres Dias	SMOP
12.286-6	José Maria Lima	SMF
11.721-8	Márcio Adriano Porfirio da Silva	A.M.S.
14.350-2	Marcos José de Lima Urbaneja	CGM
14.347-2	Sirlene Ruzzon Hernando	IPPUL

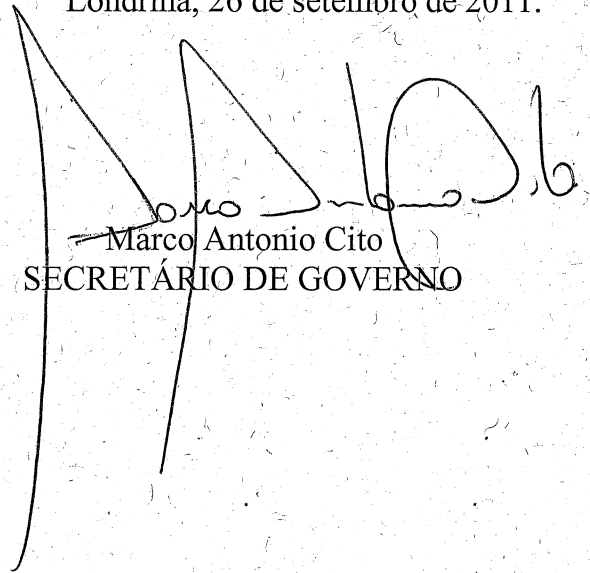
Art. 2º Compete à Comissão Coordenadora a elaboração do cronograma, do ato regulamentar, do conteúdo programático das provas, bem como a indicação de membros para comporem bancas examinadoras em número suficiente para a tramitação célere do processo, e, ainda, todos os demais atos referentes ao processo ascensional, tudo em conformidades com as disposições constantes da Lei nº 9.337/2004.

Art. 3º Os trabalhos iniciais de elaboração de cronograma do processo e da elaboração do ato regulamentador deverão ser concluídos no prazo máximo de trinta **(30) dias**, a contar da publicação desta Portaria.

Londrina, 26 de setembro de 2011.



Homero Barbosa Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Marco Antonio Cito
SECRETÁRIO DE GOVERNO